**EMENDA IMPOSITIVA N.º 06 DO PROJETO DE LEI Nº123/2022.**

Autor: Marcos Antônio Santos.

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** aprova nos termos do artigo 131-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 06, ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Marcos Antônio Santos.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação:

| Unidade Orçamentária | Valor | Tipo | Beneficiário/Aquisição | Objetivo |
|---|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. | **R$ 211.192,80** | Custeio | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. | Recursos para custear parte da execução da obra da canalização do Córrego Matadouro (Av. Dr. Lino Nardin Filho). (Bairro Jandaia). |
| Secretaria Municipal de Saúde. | **R$ 211.192,80** | Terceiro Setor | Santa Casa de Misericórdia de Birigui | Recursos para realização de Cirurgia de Vesícula. |

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado na seguinte classificação orçamentária contemplada no projeto de lei 123/2022:

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3757/2022
Data: 09/11/2022 - Horário: 15:25
Legislativo - EIMP 6/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
DATA
09/11/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**02.00.00: PODER EXECUTIVO**
**02.03.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**
**FUNÇÃO: 04 – Administração;**
**SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral;**
**PROGRAMA: 0006 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração;**
**AÇÃO: 2.016 – Encargos Gerais Do Município**
**ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e demais peças orçamentárias que se fizerem necessárias, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 09 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
DATA
09/11/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**MARCOS ANTONIO SANTOS**
**VEREADOR**